



RESOLUÇÃO Nº. 029 - CONSU/2016

Indefere o pedido de reconsideração de solicitação de Dedicção Exclusiva (DE), solicitado através do requerimento nº 096587.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 101/2016 da Comissão de Legislação e Normas;
a decisão do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de reconsideração de solicitação de Dedicção Exclusiva (DE), apresentado pela professora **Patrícia Fernandes do Prado** – Masp nº 11465523, através do requerimento nº 096587.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de dezembro de 2016.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário